



Câmara Municipal de Tijucas do Sul

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 23 DE ABRIL DE 2026

Denomina Rua João Correia dos Santos na localidade do Campo Alto

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, por iniciativa dos vereadores Juliano dos Santos e Ricardo Chicovis de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Rua João Correia dos Santos, na localidade do Campo Alto, tendo como início a Rua Professora Sebastiana Maria Ferreira.

§1º Para fins de referência, a via tem como coordenadas: início -latitude: 25°51'25.04"S e longitude: 49°6'12.58"O e termina nas coordenadas – latitude: 25°51'00.20"S e longitude: 49°04'51.50"O.

§2º Ainda como referência, a via é conhecida popularmente como Rua Bocaiúva.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2026.

Juliano dos Santos
Vereador

Ricardo Chicovis de Oliveira
Vereador



Câmara Municipal de Tijucas do Sul

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 23 DE ABRIL DE 2026

MENSAGEM

A presente proposição tem por objetivo homenagear o Sr. **João Correia dos Santos**, antigo morador da comunidade de Campo Alto, cuja trajetória de vida é marcada pelo trabalho, pela dedicação à família e pelo compromisso com a comunidade local.

Homem simples e trabalhador, tirava o sustento de sua família por meio da lavoura, atividade que exerceu com dignidade ao longo de sua vida. Sempre atento às necessidades da comunidade, destacava-se pela disposição em ajudar o próximo e contribuir para o bem-estar coletivo.

De profunda fé, o Sr. João Correia dos Santos teve importante atuação na vida religiosa da localidade, sendo reconhecido como o primeiro catequista da comunidade de Campo Alto, desempenhando papel fundamental na formação cristã de diversas gerações.

Dessa forma, a denominação da via pública com seu nome constitui justa e merecida homenagem, perpetuando sua memória e reconhecendo sua contribuição histórica, social e religiosa para o desenvolvimento da comunidade.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2026.

Juliano dos Santos
Vereador

Ricardo Chicovis de Oliveira
Vereador



Câmara Municipal de Tijucas do Sul

Anexo

Estrada 03, trata da possibilidade de nomeação de estrada, a qual tem início na Rua Professora Sebastiana Maria Ferreira. Infomo que o parecer do Setor de Urbanismo é **FAVORÁVEL**. Foi constatado que a estrada em questão possui características que a classifica como estrada rural terciária e atende os parâmetros mínimos estabelecidos pelo Decreto nº 5782/2025, que regulamenta a faixa de domínio e pistas das estradas rurais do município.



Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul - PR
CEP 83.190-000, Fone/ (41) 3629-1186 / 3629-1210 / (41) 9 9941-5853. E-mail:
urbanismo@tijucasdosul.pr.gov.br / urbanismo@tijucasdosul@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
Secretaria Municipal de Urbanismo Segurança e Trânsito

Para fins de referência, as coordenadas da estrada têm início: 25°51'25.04"S; 49° 6'12.58"O e
Fim: 25°51'00.2"S; 49°04'51.5"O.